



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/URA/MG

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JAMES ROGER THOMPSON**

Referência: Processo SEI **08353.001560/2019-10**

1. Fica o senhor **JAMES ROGER THOMPSON**, portador do documento de identificação de estrangeiro **RNM V239057-G**, natural de Wisconsin, **Estados Unidos**, nascido aos 16/10/1963, filho de GUY WILLIAM THOMPSON e DOROTHY JEAN GREEN, **NOTIFICADO a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do Parágrafo 1º do art. 139 do Decreto 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

Parágrafo 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

Parágrafo 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.ura.mg@dpf.gov.br.

MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/URA/MG



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ALEXANDRE VELOSO AGUIAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 24/08/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15770662** e o código CRC **7B14FC35**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SR/PF/MG

Decisão nº 15707490/2020-SR/PF/MG

Processo: **08353.001560/2019-10**

Assunto: **Processo Administrativo - Perda de permanência de estrangeiro**

Interessado: **JAMES ROGER THOMPSON.**

1. Trata-se de Processo Administrativo de Perda de Permanência de Estrangeiro, instaurado para apurar se persistem os fundamentos que embasaram a autorização de residência ao imigrante **JAMES ROGER THOMPSON**, considerando a notícia de que o mesmo se ausentou do país por período superior a dois anos ininterruptos.
2. Apreciando os autos em referência, com fulcro no art. 1.º, § 3.º da Portaria n.º 8.166/18-DG, bem como nos artigos 135, 136 e 137 do Decreto n.º 9.199/2017, **DECIDO PELA PERDA DA PERMANÊNCIA** do estrangeiro **JAMES ROGER THOMPSON** no território brasileiro, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório UMIG/NPA/DPF/URA/MG 15648644.
3. Retorne-se o presente processo à DPF/URA/MG, a fim de notificar o interessado da decisão, e de que o mesmo dispõe do prazo de 10 dias, para, querendo, interpor recurso.

CAIRO COSTA DUARTE
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/MG



Documento assinado eletronicamente por **CAIRO COSTA DUARTE, Superintendente Regional**, em 14/08/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15707490** e o código CRC **4C493713**.